

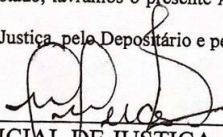
AUTO DE PENHORA

Aos 24 (vinte e quatro) dias de Janeiro de 2023,
na cidade de João Pessoa e Comarca da Capital do Estado da Paraíba, em cumprimento ao mandado do
MM. Juiz de Direito da 4ª Vara JUIZADO ESPECIAL, e extraído dos autos da
Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO GERAL JUDICIAL processo Nº
082.6816-71.2021.8.15.2001 requerido COND. por
COND. EDIFÍCIO RESIDENCIAL HAWASH contra
ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA CAVALCANTE no lugar a Rua
Ana C. de ALBUQUERQUE T. LIMA Nº 270, bairro
MANGABEIRA IV, e aí sendo, após as formalidades legais, procedemos a
PENHORA dos seguintes bens:

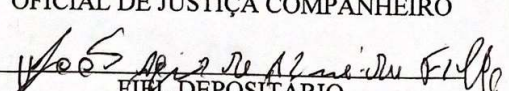
01 (um) APARTAMENTO Nº 402 "BLOCO D" com
area construída de aproximadamente 57
m², com 01 sala, 02
quartos, sendo 01 (uma) suíte, WC social
01 cozinha, 01 (uma) varanda, localizado
no Condomínio Residencial HAWASH, em
Mangabeira IV, FINANCIADO PELA CEF

Que passamos a estimar no valor de
R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). A seguir
nomeamos depositário dos bens penhorados o Sr.

ANDRÉ LUIZ ALVES DA SILVA CAVALCANTE
que aceitou o encargo, prometendo não abrir mão dos bens, sem ordem expressa do MM. Juiz de Direito do feito
e sob as penalidades da lei. E, para ficar constado, lavramos o presente Auto, que após lido e achado conforme,
vai devidamente assinado por nós Oficiais de Justiça, pelo Depositário e pelas testemunhas presentes.


OFICIAL DE JUSTIÇA

OFICIAL DE JUSTIÇA COMPANHEIRO


FIEL DEPOSITÁRIO

CPF 033 268 274 - 21.

